Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 269/2015

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e, à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **Que o Poder Executivo Municipal, envide todos os esforços necessários no sentido de ofertar aos pequenos produtores e assentados rurais desta municipalidade, assistência técnica e acompanhamento da produção agrícola em campo.**

Justificativa:

Esta é uma indicação viável, uma vez que o município possui em seu quadro de servidores um efetivo capaz de assistir aos assentados e pequenos produtores, fazendo com que o plantio e a produção tenham retorno significativo não só aos proprietários mas também ao próprio Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 22 de setembro de 2015.

Gerson Silva Santos
GERSON SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 5.317/15
Em 22 de Setembro de 2015
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000